

De: Alex Matos Mendes [alex.mendes@bancoamazonia.com.br] em nome de Comunicação Interna [comunicacaointerna@bancoamazonia.com.br]

Enviado em: segunda-feira, 7 de outubro de 2013 17:45

Para: TODOS EMPREGADOS

Assunto: ...: Fique bem informado - NEGOCIAÇÃO SALARIAL 2013/2014 ...

x

x

NEGOCIAÇÃO SALARIAL 2013/2014

Prezada colaboradora e prezado colaborador:

As cláusulas econômicas, a exceção da PLR que tem regras próprias no Banco, acompanham os índices da Federação Nacional dos Bancos (FENABAN). No tocante às cláusulas sociais, estamos buscando manter as conquistas da categoria, ao mesmo tempo em que procuramos avançar no que é possível, adotando os acordos dos bancos federais como paradigma.

Vivenciamos, em passado recente, momentos delicados em nossa Caixa de Previdência Complementar, que impediam qualquer iniciativa no sentido de implementar novas políticas de recursos humanos.

Iniciada a recuperação da CAPAF, decidimos contratar ainda este ano, consultoria para formular e implantar novas políticas de recursos humanos, incluído aí o **novo Plano de Carreira e Remuneração**.

Lembramos que a greve constitui um direito legítimo e inquestionável do trabalhador, porém, impacta de forma significativa no Banco da Amazônia, que sabidamente é a Instituição Financeira que fomenta a Região Amazônica, mas apresenta-se como o mais frágil economicamente, até em decorrência de sua missão. Agente indutor das políticas de desenvolvimento regional e sustentável, viabilizando a inclusão social e bancária de milhares de amazônidas, o Banco corre os riscos naturais de uma região que apresenta custos maiores que o resto do Brasil, seja por suas distâncias geográficas, seja pela carência de infraestrutura econômica e social.

O Banco está aberto à negociação e ao diálogo permanente com as entidades sindicais representativas dos empregados, para encontrar alternativas de soluções possíveis, equilibradas, no sentido de avançarmos juntos e de forma consolidada rumo aos melhores resultados para os colaboradores, para o Banco da Amazônia, para os acionistas e para a sociedade amazônica. Entretanto, não pode ficar refém de grupo radical que fugindo dos objetivos primordiais de seu Estatuto prejudica a Empresa, a Região e também os colaboradores.

Neste sentido, vimos comunicar que adotamos a medida judicial disponível para impedir que prejuízos maiores sejam causados ao Banco, por meio de ação de interdito proibitório, com pedido de liminar no Tribunal Regional do Trabalho, 10ª Vara do Trabalho de Belém (PA), Processo: 0010487-98.2013.5.08.0010, deferida em 07/10/2013, portanto, **os colaboradores do Banco que laborem na Direção Geral e Agências de Belém, não podem sofrer qualquer tipo de ação que imponha restrições de acesso ao seu local de trabalho.**